



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

N.º 1/2018

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra representado por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, desta cidade, adiante designada apenas por Município;

**Segundo outorgante:** Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, representada por David José Marques Soares, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 500 793 280, com sede na Rua D. Manuel I ao Estádio Municipal “Cidade de Coimbra” – 3030-320 Coimbra, adiante designada por segundo outorgante;

**Terceiro outorgante:** Associação Recreativa Casaense, representada por Luís Manuel Malhão Serrano Gaspar, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 501 455 892, com sede na Rua 25 de Abril – Casais do Campo – 3045-163 Coimbra, Freguesia de S. Martinho do Bispo, adiante designada por terceiro outorgante.

Entre os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em execução da deliberação em minuta da Câmara Municipal de Coimbra de 24 de maio de 2018, com base na Informação n.º 56/2018, de 14/05/2018 (SGD n.º 16774), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do protocolo

O presente protocolo de cooperação tem por objeto:

1. Realização do evento Corrida S. Silvestre de Coimbra, que engloba as provas Mini S. Silvestre de Coimbra, Caminhada S. Silvestre de Coimbra e a Corrida S. Silvestre de Coimbra, atividades impulsiónadoras do desenvolvimento da atividade física e incremento dos hábitos de vida saudáveis dos participantes até ao ano de 2021.
2. A 41ª edição da Corrida S. Silvestre de Coimbra realiza-se no dia 15 de dezembro 2018, em percursos por estrada, nalgumas das principais ruas da cidade, entre as 16h30m e as 19h30m. As edições de 2019, 2020 e 2021 realizar-se-ão em datas a definir em função do interesse do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

3. A São Silvestre de Coimbra, envolve a organização de provas desportivas, na modalidade de atletismo, nos seguintes escalões e provas:

**A – Mini São Silvestre de Coimbra**

Escalão	Distância
Benjamins M / F	500 metros
Infantis M / F	500 metros
Iniciados / Juvenis M/F	1.000 metros

**B – Caminhada São Silvestre de Coimbra**

Observações	Distância
Prova não competitiva aberta a pessoas de todas as idades	5 000 metros

**C – Corrida São Silvestre de Coimbra**

Escalão	Idades	Distância
Juniores M/F	17 anos- 8 anos	10.000 metros aproximadamente
Seniores M/F	18 aos 39 anos	
Veteranos 1 M	40 a 44 anos	
Veteranos 2 M	45 a 49 anos	
Veteranos 3 M	50 a 54 anos	
Veteranos 4 M	Mais de 55 anos (inclusive)	
Veteranas A F	40 a 49 anos	
Veteranas B F	Mais de 55 anos (inclusive)	



CÂMARA MUNICIPAL  
COIMBRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**Obrigações do primeiro outorgante**

No âmbito do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a:

1. Apoio à promoção e divulgação local do evento junto da população através da cedência de espaços para colocação de Mupis;
2. Produção de 17 Mupis (120 x 175cm);
3. Colocação de informação no Website e facebook do Município e LCD existentes na cidade sob gestão do Município;
4. Operacionalização da conferência de imprensa;
5. Montagem de palco;
6. Ligação de equipamentos no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia;
7. Apoio ao enquadramento técnico, pela Divisão de Desporto e Juventude;
8. Garantir a permanência de ambulância e respetivo pessoal da Companhia de Bombeiros Sapadores;
9. Garantir a permanência da Polícia Municipal;
10. Agendar reuniões de segurança;
11. Disponibilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia para secretariado, cerimónia de entrega de prémios e banhos dos atletas interessados;
12. Reforço de contentores de lixo no local de partida e chegada bem como nos pontos de abastecimento;
13. Reforço da iluminação na zona da meta bem como na zona junto ao palco na Praça Heróis do Ultramar;
14. Assegurar a limpeza do percurso para recolha das garrafas de água consumidas no decorrer da prova. A limpeza deverá ser assegurada logo após o término da prova de forma a abrir o trânsito com as ruas limpas;
15. Disponibilização de 150 grades metálicas delimitadoras;



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA



### CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

16. Assegurar o pagamento à Polícia de Segurança Pública, em conformidade com a legislação em vigor;

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente protocolo, o segundo outorgante compromete-se a:

1. Elaborar a regulamentação técnica aplicável da prova A – Mini São Silvestre de Coimbra;
2. Apresentar proposta de percurso da prova A;
3. Realizar a fiscalização, controlo, coordenação técnica e entrega de dorsais da prova A, constante no Regulamento dos eventos São Silvestre Cidade de Coimbra;
4. Enviar ao 1º Outorgante relatório, conjunto com o 3º outorgante, até trinta dias após a realização de cada um dos eventos previstos no presente protocolo.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Obrigações do terceiro outorgante

No âmbito do presente protocolo, o terceiro outorgante compromete-se a:

1. Elaborar a regulamentação técnica aplicável às provas: B – Caminhada de São Silvestre e C – Corrida de São Silvestre de Coimbra;
2. Apresentar proposta de percurso das provas B e C;
3. Efetuar a cronometragem eletrónica na prova de 10.000 metros;
4. Realizar a fiscalização e controlo das provas B e C constantes no Regulamento dos eventos São Silvestre Cidade de Coimbra (Caminhada São Silvestre e Corrida de São Silvestre);
5. Entregar dorsais e dispositivos eletrónicos vulgarmente designados por chips;
6. Garantir e supervisionar os postos de abastecimentos;
7. Apresentar, antes da prova, os sacos com as ofertas aos atletas;
8. Elaborar as classificações, da corrida de 10.000 metros, no final da prova;
9. Criar website oficial do evento e a imagem de todos os meios promocionais que venham a ser utilizados de acordo com o Município;



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA



### CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

10. Serviços de animação, locução e sonorização do espaço envolvente da zona de partida e chegada;
11. Angariar patrocinadores, se assim entender;
12. Garantir reportagem fotográfica;
13. Desenvolver a aplicação de um plano de promoção do evento que deverá incluir a distribuição de flyers, sob validação do Município;
14. Design de comunicação do evento, incluindo criação de logótipo oficial, sob validação do Município;
15. Mobilizar os recursos humanos e técnicos para garantia do êxito do evento;
16. Coordenar tecnicamente a realização da Caminhada São Silvestre e a Corrida São Silvestre;
17. Inserir o logótipo do Município em anúncios a publicar na imprensa, em flyers promocionais, nos dorsais, na website e no facebook da prova e em todos os outros meios que venham a ser utilizados, sob validação do Município;
18. Divulgar o evento, a nível nacional, através da publicitação em *sites* da especialidade;
19. Promover a divulgação localmente a nível do Desporto Escolar, Juntas de Freguesia, Coletividades Desportivas e população em geral;
20. Receber e tratar informaticamente as inscrições e todos os dados integrantes;
21. Constituir secretariado no dia do evento;
22. Publicar e divulgar os resultados no website oficial do evento;
23. Publicitar, através de aviso, na imprensa local, os condicionamentos do trânsito em conformidade com o estipulado no Decreto Regulamentar nº 2 – A/2005 de 24 de março;
24. Liquidar a taxa de homologação do Regulamento Técnico do evento, à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra;
25. Liquidar os compromissos fiscais, nomeadamente o IVA, referente a possíveis receitas que venha a auferir;
26. Fazer prova do seguro desportivo, em conformidade com a legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA



### CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

27. Fornecer camisolas técnicas a todos os participantes nas provas de 5 e 10 mil metros, bem como aos três primeiros classificados nas provas da Mini São Silvestre;
28. Ofertar medalhas, referentes ao evento, a todos os participantes que concluíam as diversas provas constantes do Regulamento da Corrida de São Silvestre de Coimbra, incluindo a Caminhada e a Mini S. Silvestre de Coimbra;
29. Instalar pórticos insufláveis, que tenham identificação do logótipo do município;
30. Aplicar dorsais e chips de cronometragem eletrónica;
31. Executar a publicidade a colocar, ao longo do percurso das provas, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade;
32. Enviar à CMC, relatório do evento até trinta dias após a realização do mesmo, em conjunto com o 2º Outorgante, conforme previsto no n.º4 da cláusula 3ª;
33. Recebimento e gestão das taxas de inscrição dos participantes que não poderão, em circunstância alguma, ser superiores às praticadas nas corridas congéneres de Lisboa e Porto;
34. Recebimento de outras verbas que venham a ser angariadas através de eventuais patrocinadores.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Acompanhamento e controlo do Protocolo**

O acompanhamento e controlo deste protocolo, são feitos pelo Município, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar o seu cumprimento.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Vigência**

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
COIMBRA



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito.

### Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### Rescisão unilateral

O presente protocolo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução deste protocolo.

Coimbra, 28 de junho de 2018

#### O Município de Coimbra

(Manuel Augusto Soares Machado)

#### Associação Distrital de Atletismo de Coimbra

(David José Marques Soares)

#### Associação Recreativa Casaense

(Luís Manuel Malhão Serrano Gaspar)

Min. : SF

Elab. : SF

Conf. : MP

Serv. Emissor: DDD